Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 1.116/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 27 de dezembro de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 855/2023/Gabinete da Presidência,** requerimento n.º **270/2023** formulado pelo Vereador ***José Ricardo Felisberto dos Reis,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º16.844/2023**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como à Seção de Patrimônio e Suprimentos, onde exararam pareceres acerca da matéria, cuja cópias seguem anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 270/2023

Andradas, 4 de dezembro de 2023

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Senhora Chefe do Executivo Municipal requerendo de forma reiterada, conforme outros requerimentos já realizados pelo proponente, que informe esta Casa qual a área total do Campo de Futebol do bairro da Barra pertencente à Prefeitura? que se encaminhe a planta ou o croqui da referida área.

Também requer que informe se a área ao lado do posto de saúde do bairro da Barra é de propriedade da Prefeitura ou de algum morador? Por que essa área estava sendo cogitada para instalação de academia ao ar livre e agora não mais?

Atenciosamente,

José Ricardo Felisberto dos Reis

Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sitio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 16844 / 2023

Ilustríssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, informar que após consultas aos arquivos municipais, em atenção á solicitação do Nobre Edil, constatou-se a existência de uma matricula, a qual segue anexa, e do levantamento topográfico, realizado recentemente, indicando a área do Campo da Barra. Fico á disposição para quaisquer dúvidas.

Andradas, 26 de Dezembro de 2023

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 16844/2023

Ilustríssima Senhora
Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Informo que foi realizado levantamento topográfico do campo do Bairro da Barra por profissional habilitado, conforme projeto e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, cujas cópias seguem anexas para conhecimento.

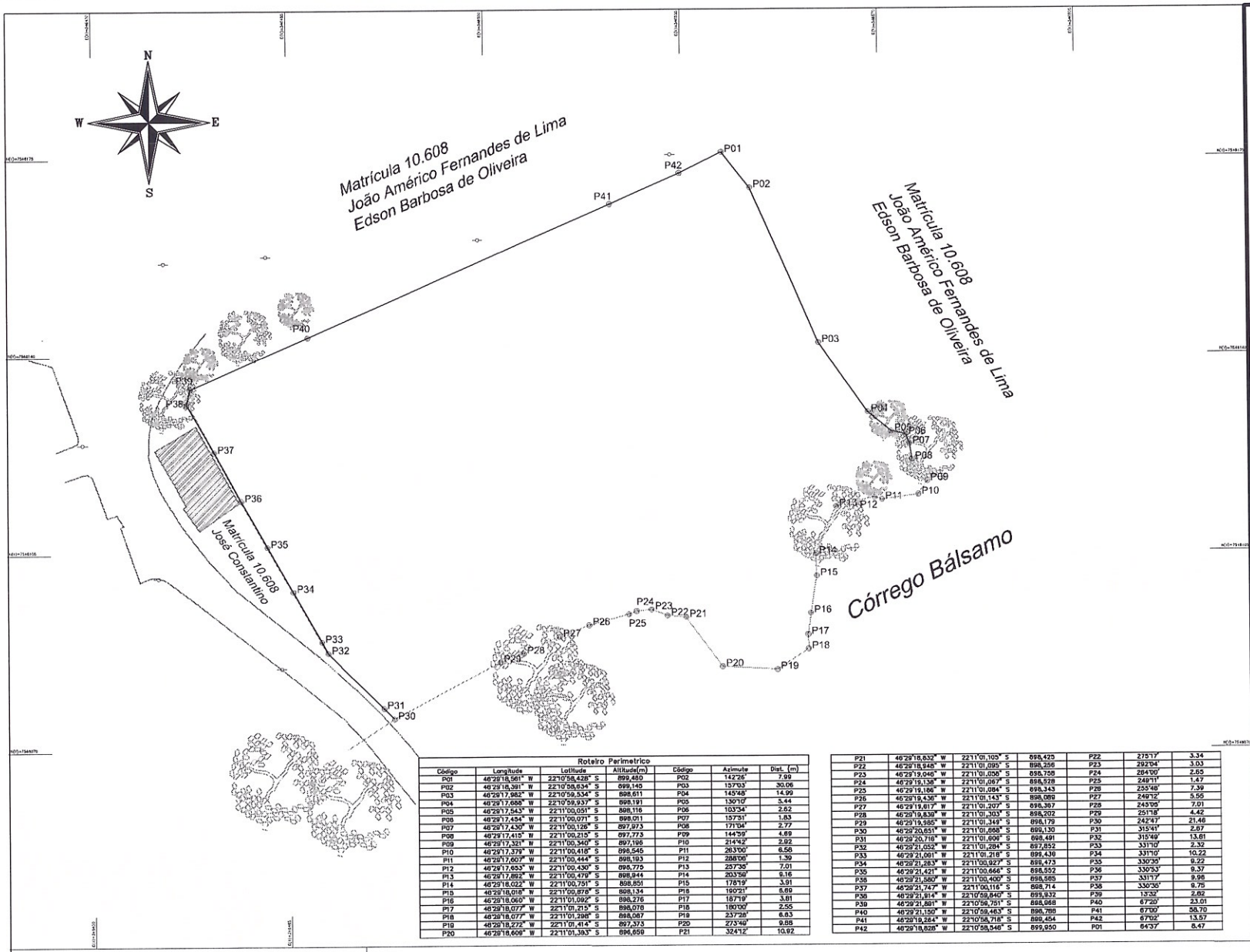
Esclareço que referente ao Posto de Saúde do Bairro da Barra esta Divisão não possui qualquer documento referente a este imóvel. Sugiro que os autos sejam encaminhados a Seção de Patrimônio e Suprimentos para que seja verificada a existência da referida documentação.

Andradas, 18 de dezembro de 2023.

DILMARA ROBERTA DIANE DE LIMA:10275089606

Assinado de forma digital por DILMARA ROBERTA DIANE DE LIMA:10275089606
Dados: 2023.12.18 18:03:05 -03'00'

Dilmara Roberta Diane de Lima
Gerente da Divisão de Planejamento Urbano



Roteiro Perimetrico

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist. (m)
P01	46°29'18,561" W	22°10'58,428" S	899,480	P02	142°26'	7.99
P02	46°29'18,391" W	22°10'58,634" S	899,140	P03	157°03'	30.06
P03	46°29'17,982" W	22°10'59,534" S	898,611	P04	145°48'	14.99
P04	46°29'17,688" W	22°10'59,937" S	898,191	P05	130°10'	5.44
P05	46°29'17,543" W	22°11'00,051" S	898,116	P06	103°34'	2.62
P06	46°29'17,454" W	22°11'00,071" S	898,011	P07	157°31'	1.83
P07	46°29'17,430" W	22°11'00,126" S	897,973	P08	171°04'	2.77
P08	46°29'17,415" W	22°11'00,210" S	897,773	P09	144°59'	4.69
P09	46°29'17,321" W	22°11'00,340" S	897,196	P10	214°42'	2.92
P10	46°29'17,379" W	22°11'00,418" S	896,545	P11	263°00'	6.56
P11	46°29'17,607" W	22°11'00,444" S	896,193	P12	288°06'	1.39
P12	46°29'17,653" W	22°11'00,430" S	896,775	P13	257°35'	7.01
P13	46°29'17,892" W	22°11'00,479" S	896,944	P14	203°59'	9.16
P14	46°29'18,022" W	22°11'00,751" S	898,851	P15	178°19'	3.91
P15	46°29'18,018" W	22°11'00,878" S	898,134	P16	190°21'	5.69
P16	46°29'18,060" W	22°11'01,092" S	898,276	P17	187°19'	3.81
P17	46°29'18,077" W	22°11'01,215" S	898,078	P18	180°00'	2.55
P18	46°29'18,077" W	22°11'01,298" S	898,087	P19	237°28'	6.83
P19	46°29'18,272" W	22°11'01,414" S	897,373	P20	273°40'	9.85
P20	46°29'18,609" W	22°11'01,393" S	896,859	P21	324°12'	10.92
P21	46°29'18,632" W	22°11'01,105" S	896,425	P22	275°17'	3.34
P22	46°29'18,948" W	22°11'01,095" S	896,256	P23	292°04'	3.03
P23	46°29'19,046" W	22°11'01,056" S	896,758	P24	284°00'	2.55
P24	46°29'19,136" W	22°11'01,057" S	896,928	P25	249°11'	1.47
P25	46°29'19,186" W	22°11'01,084" S	896,343	P26	255°48'	7.39
P26	46°29'19,436" W	22°11'01,143" S	896,089	P27	249°12'	5.56
P27	46°29'19,617" W	22°11'01,207" S	896,367	P28	243°05'	7.01
P28	46°29'19,838" W	22°11'01,303" S	896,202	P29	251°18'	4.42
P29	46°29'19,985" W	22°11'01,349" S	896,179	P30	242°47'	21.46
P30	46°29'20,651" W	22°11'01,668" S	895,130	P31	315°41'	2.67
P31	46°29'20,716" W	22°11'01,606" S	895,491	P32	315°49'	13.61
P32	46°29'21,052" W	22°11'01,284" S	897,852	P33	331°10'	2.32
P33	46°29'21,091" W	22°11'01,218" S	899,436	P34	331°10'	10.22
P34	46°29'21,283" W	22°11'00,927" S	898,473	P35	330°35'	9.22
P35	46°29'21,421" W	22°11'00,666" S	898,552	P36	330°53'	9.37
P36	46°29'21,580" W	22°11'00,400" S	898,985	P37	331°17'	9.96
P37	46°29'21,747" W	22°11'00,116" S	898,714	P38	330°36'	9.75
P38	46°29'21,914" W	22°10'59,840" S	899,932	P39	13°32'	2.82
P39	46°29'21,891" W	22°10'59,751" S	899,068	P40	67°20'	23.01
P40	46°29'21,150" W	22°10'59,463" S	899,786	P41	67°00'	58.70
P41	46°29'19,264" W	22°10'58,718" S	899,454	P42	67°02'	13.57
P42	46°29'18,828" W	22°10'58,546" S	899,950	P01	64°37'	8.47

Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e no memorial anexo no tocante aos espaços em que o referido imóvel confronta com imóvel de nossa propriedade. Estamos cientes de que nos termos do § 10 do artigo 213 do LRP, nossa anuência supre a participação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares de nosso imóvel.

João Américo Fernandes de Lima
CPF: 027.060.406/53

Maria Eunice de Oliveira
CPF: 149.632.928/82

Valdemir Cândido
CPF: 899.249.916/72

José Constantino
CPF: 059.471.706-04

Alice Massaro de Lima
CPF: 010.978.786/27

Edson Barbosa de Oliveira
CPF: 773.876.278/00

Rita Marta de Lima Cândido
CPF: 064.835.286/20

Maria de Louders Menegon Constantino
CPF: 004.040.036-05

FTR TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Av. Dr. Durval Nicola,2305 |Riviera de São João| São João da Boa Vista - SP| CEP 13874-788

Fone: (19)98253-3081 / 99886-0926

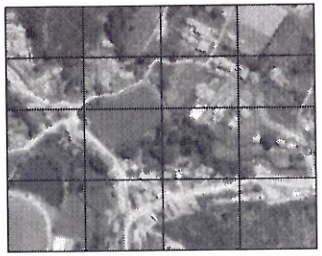
Convenções

Informações de coordenadas
Projeção UTM
UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
REFERÊNCIA: SIRGAS2000
MC 45° WGr ZONA UTM: 23K

NO
CM -00°38'38,833"
N 9.880.984,981

BASE:
Lat. 22° 11' 00,669"S N 7.561.698,17 m
Long.: 46° 29' 21,553"W E 346.457,052 m
Alt Ell: 899,42 m Alt Orto.:903,02 m

PLANTA DE SITUAÇÃO



Escala gráfica: 1 : 350

3,5 7 14 24,5 40,25 56 m

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Folha: 1/1

PROPRIEDADE: Campo de Futebol Barra
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Andradas
MUNICÍPIO: Andradas
COMARCA: Andradas *ESTADO UF:* Minas Gerais
CARTÓRIO: Cartório de Registro de Imóveis
MAT. / TRANS.: 10.608
CÓDIGO INCRA: 950.130.212.504-1
ÁREA TOTAL (ha): 7.498,00 *PERÍMETRO (m)* 371,82:
DATA: 20/09/2022 *ESCALA:* 1 : 350

Quadro de Área(s) e Perímetro(s)

Quadro de Proprietários

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Andradas
CNPJ: 17.884.412/0001-34

Resp. Tec.:
Eduardo Andrade P. de Lima
Engenheiro Civil
CREA 5070592/D-GP
RG 41.790.380-4 / CPF 412.810.948-70
ART: MG20221475760

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221475760

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO ANDRADE PEREIRA DE LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2618939980**
Registro: **331952MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS**
CPF/CNPJ: **17.884.412/0001-34**
PRAçA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **ANDRADAS**
UF: **MG**
CEP: **37795000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **19/09/2022**
Valor: **R$ 4.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO Campo Barra
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **Barra**
Cidade: **ANDRADAS**
UF: **MG**
CEP: **37795000**
Data de Início: **19/09/2022**
Previsão de término: **31/12/2022**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS**
CPF/CNPJ: **17.884.412/0001-34**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	7.498,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASSEA - Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Andradas

FTR TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA:42385744000111
Digitally signed by FTR TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA:42385744000111
Date: 2022.09.23 09:57:01 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO ANDRADE PEREIRA DE LIMA - CPF: 412.810.948-70

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - CNPJ: 17.884.412/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ac46w
Impresso em: 20/09/2022 às 10:01:21 por: , ip: 179.110.81.29

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221475760

INICIAL

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **19/09/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8599558344**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ac46w
Impresso em: 20/09/2022 às 10:01:21 por: , ip: 179.110.81.29

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br
sitio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 16844/2023

Ilustríssima Senhora
Rosiane de Cássia Móia Damião
Supervisora da Seção de Patrimônio e Suprimentos

Encaminho os autos para que seja verificado se existe algum documento referente ao Posto de Saúde do bairro da Barra.

Andradas, 20 de dezembro de 2023.

Tarsila Brando

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: patrimonio@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 16844/2023

Ilustríssima Senhora
Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, retorno os autos informando que foi localizado, nos arquivos desta Seção de Patrimônio e Suprimentos, Projeto Arquitetônico para Construção de um Posto de Saúde – (Posto de Saúde da Barra).

Também foi localizada a matrícula imobiliária n.º 9.313, referente um terreno, com a superfície de 1.200 m², com situação e frente para uma estrada que liga a estradada da Barra à estrada de Jacutinga, no bairro da Barra, com indicação de que seja o local onde se encontra a Unidade Básica de Saúde e Prédio Escolar.

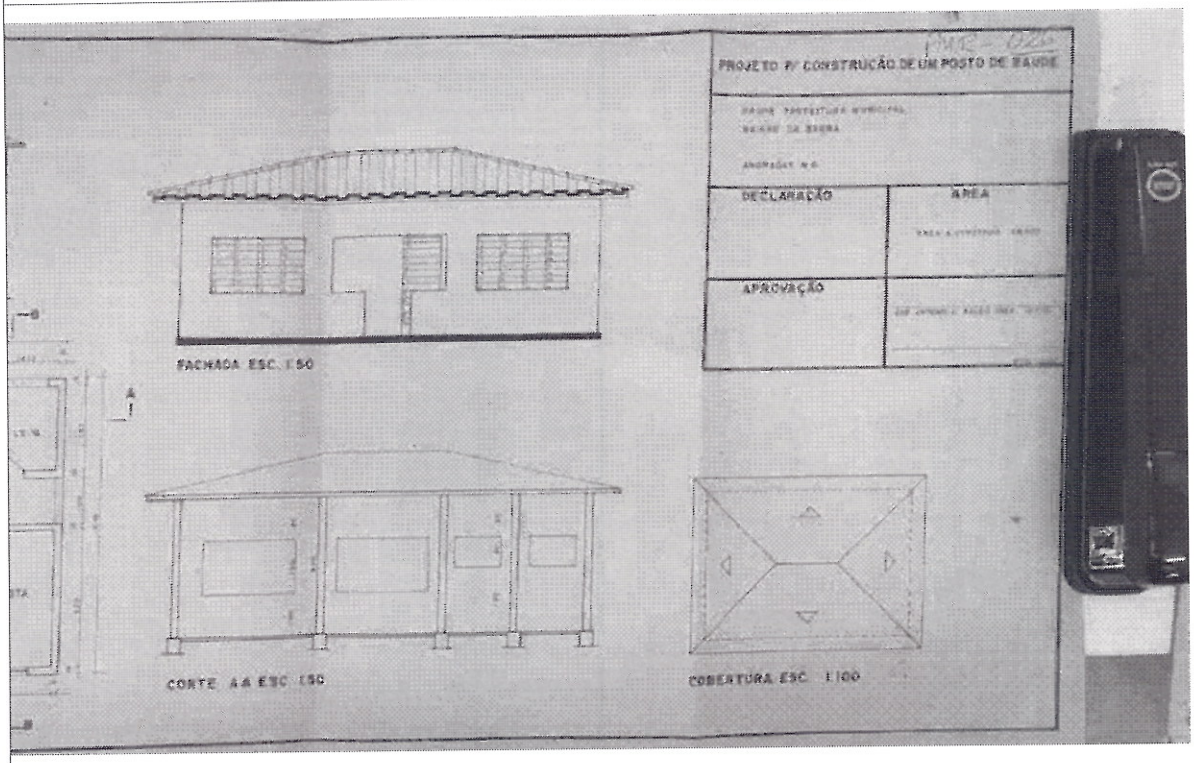
Encaminho, em anexo, as cópias dos documentos supracitados para análise dessa Secretaria.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSIANE DE CASSIA MOIA DAMIAO
Data: 26/12/2023 08:49:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Supervisora da Seção de Patrimônio e Suprimentos
Matrícula 05354

DE ANDRADAS - Sistema de Projeto - PDF [Via portal do cidadão]



LIVRO N.º 2 -AI **REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL** ANO: 1993

MATRÍCULA Nº 9.313 === ANDRADAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1993. ==========

IMÓVEL: Um terreno, com a superfície de 1.200,00m2., sendo 30,00m de frente e fundos, por 40,00m nas laterais, com situação e frente para uma estrada que liga à estrada da Barra a estrada de Jacutinga, no bairro da Barra, neste município, confrontando ainda, nos demais lados com propriedades de Luiz Marangoni. === PROPRIETÁRIOS: LUIZ MARANGONI, lavrador, e s/m MARIA NOGUEIRA MARANGONI, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados neste município. === ORIGEM: Transcriçao nº 5.500, fls. 01, do Livro 3-M; e nº 6.760, fls. 05, do Livro 3-N. =====

A OFICIAL: Maria J. O. Santos
Maria Jose de Oliveira Santos

R.1-9.313 === ANDRADAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1993. ==========

Por escritura publica do 1º Tabeliao local (fls. 56vº/57vº, Lº 35), datada em 31-08-65, os proprietarios Luiz Marangoni e s/m, doaram o imovel desta matricula, avaliado em Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, representada neste ato, pelo seu prefeito, sr. Antonio Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. ==========

A OFICIAL: Maria J. O. Santos
Maria Jose de Oliveira Santos

AV.2-9.313 === ANDRADAS, 26 DE NOVEMBRO DE 1993. ==========

Conforme certidão da Prefeitura Municipal local (doc. 07, pasta 08), de 08-04-92, averba-se que as denominaçoes "Prefeitura Municipal" e "Município de Andradas", são correspondentes as mesmas pessoas jurídicas, ou seja, Pessoa Jurídida de Direito Público Interno, devendo todavia, prevalecer, para efeito de registro "MUNICÍPIO DE ANDRADAS". ====

A OFICIAL: Maria J. O. Santos
Maria Jose de Oliveira Santos

Serviço Registral de Imóveis - Comarca de Andradas/MG

Certifico a pedido verbal formulado pelo interessado que esta fotocópia tem validade de certidão, pois confere com o original, de conformidade com o Art. 1º, inciso 1.º da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973. Dou fé.

Andradas, 13 novembro 2013

EMLS.. 22,94
Tx Fisc. Jud.. 4,63
TOTAL 27,57

Registro de Imóveis e Hipoteca
Selo de Autenticação
Oscar Bogado Cunha
AUP 69664
ANDRADAS Minas Gerais

5
4
3

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 16844 / 2023

Ilustríssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, informar que após consultas aos arquivos municipais, em atenção á solicitação do Nobre Edil, constatou-se a existência de uma matricula, a qual segue anexa, e do levantamento topográfico, realizado recentemente, indicando a área do Campo da Barra. Fico á disposição para quaisquer dúvidas.

Andradas, 26 de Dezembro de 2023

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente